

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-021/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, decorrente da Concorrência nº 005/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 010/001124/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seu aditivo, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção para atender as unidades escolares do 1º, 2º, 3º e 4º Distrito do Município de Duque de Caxias, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001124/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 16.685.585,29 (dezesesseis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1782	08/06/2022	R\$ 1.302.792,65	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	100
1783	08/06/2022	R\$ 7.040.000,00	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	107

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária Municipal de Acompanhamento as Ações Institucionais



Número do Processo Administrativo	010/0001124/2022
Modalidade da Licitação	Concorrência n° 005/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	01/07/2022
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/07/2022.
Valor global	O valor global deste Aditivo é de R\$ 16.685.585,29 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
Número, data e valor do Empenho	n°1782, emitida em 08/06/2022 no valor de R\$ 1.302.792,65; n°1783, emitida em 08/06/2022, no valor de R\$ 7.040.000,00.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n° 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seu aditivo cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção para atender as unidades escolares do 1°, 2, 3° e 4° Distrito do Município de Duque de Caxias, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 010/001124/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2022

Termo: 06-021/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-024/2020, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**, brasileira, casada, servidora pública, portador da carteira de identidade nº 06.746.144-2, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 002.608.237-32, que delega competência, através da portaria nº 014/2021/SME, à **Subsecretária de acompanhamento às Ações institucionais**, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade nº 07250346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, localizada à Rua General Mena Barreto, nº94, Galpão, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.075-120, neste ato representada, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.950.976-4, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/001124/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR POR 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-024/2020	-	03/07/2020	03/07/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-013/2021	Prorrogar e Acrescer	03/07/2021	03/07/2022

Oriundo da ata de Registro de preços nº011/2020, decorrente da concorrência nº005/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na lei federal nº8.666/93, cujo objeto é o **fornecimento de materiais e serviços de manutenção** para atender as unidades escolares do 1º, 2º, 3º e 4º Distritos do Município de Duque de Caxias, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001124/2022.

Parágrafo Único – Este termo passará a vigor a partir do dia 03/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 16.685.585,29 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº010/001124/2022.

Parágrafo Primeiro - A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1782	08/06/2022	R\$ 1.302.792,65	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	100
1783	08/06/2022	R\$ 7.040.000,00	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	107

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020**, assinado em 03/07/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, decorrente da Concorrência nº 005/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme os autos do processo administrativo nº 010/002434/2019.

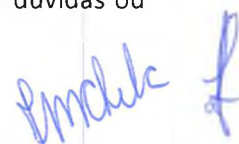
Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 02 (dois) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 01 de julho de 2022



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária Municipal de Acompanhamento as Ações Institucionais



MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal